



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação-Geral de Articulação e Gestão do Pronac
MinC/SEFIC/CGART

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA DA 358ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE INCENTIVO À CULTURA (CNIC)

No dia 12 de junho de 2025, às 15 horas, na Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco B, Brasília/DF, foi realizada a **358ª sessão plenária da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC)**. A sessão foi aberta de forma remota pelo Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, **Henilton Menezes**, presidente da Comissão, com a equipe do Ministério da Cultura em Brasília e os demais membros da Comissão em suas sedes em várias cidades brasileiras. Saudou todos os presentes e constatou o quórum necessário para a instalação dos trabalhos.

1. REGISTRO DE PRESENÇA E INSTALAÇÃO DO QUÓRUM

O Secretário **Henilton Menezes** instalou o quórum para a reunião, tendo como membros natos, além dele: **Suely Dias**, (1ª suplente da Fundação Biblioteca Nacional), **Luisa Vasconcelos Hardman** (2ª Suplente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE); **Andrea Terra**, 1ª suplente da Fundação Casa de Rui Barbosa-fcrb), **Leandro Mendes**, (1º Suplente da Agência Nacional do Cinema-ANCINE), **Rafaela Caroline Noronha Almeida** (1ª Suplente do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram) e **Clara Marques Campos** (1ª Suplente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN).

Participaram como representantes da sociedade civil: **Marcelo Demétrius dos Santos** (titular do Empresariado); **Luis Carlos Beltrão Sabadia** (1º Suplente do Empresariado) **Veridiana de Cassia Barreto Cesarino** (2ª Suplente do Empresariado); **Daniella Angelotti** (Titular das Artes Cênicas); **Getúlio Henrique de Rocha Lima**, (1ª Suplente das Artes Cênicas); **Maria Amílcar de Lima de Luna Freire** (2º Suplente das Artes Cênicas); **Marcio Teixeira Tupinambá** (Titular das Humanidades); **Carla Simone da Silveira Mauch** (1ª Suplente das Humanidades); **Fabiano de Melo Duarte Rocha** (1º Suplente, na Titularidade do Patrimônio); **Alessandra Carvalho da Motta** (2ª Suplente do Patrimônio); **Josiane Osório de Carvalho** (Titular do Audiovisual); **Sandra Regina Rodrigues dos Santos** (Titular da Música) **Wesley Cairo Pereira de Sousa** (2º Suplente da Música); **Rosa Maria Lourenço Arraes** (Titular das Artes Visuais); **Carlos Francisco Amorim de Carvalho** (1º Suplente das Artes Visuais); **Juliana Xucuru** (2º Suplente das Artes Visuais). Participaram como integrantes da equipe de apoio: **Osiris Pellanda** (Consultoria Jurídica -MinC); **Aline Tofeti Naves** (Ouvidora - MinC); **Odecir Luiz Prata da Costa** (Diretor - SEFIC/MinC); **Romulo Menhô Barbosa** (Coordenador-Geral _SEFIC/MinC); **Erika Freddi** (Coordenadora-Geral - SEFIC/MinC); **Diogo de Carvalho Baldacci** (Coordenador - SEFIC/MinC); **Igor Tarcízio dos Santos** (Assessor de Comunicação-SEFIC/MinC); **Patrízia Veloso** (Coordenadora-SAV/MinC); **Ellen de Sant Ana Meireles** (Coordenadora-Geral - SAV/MinC); **Milton Martins** (Chefe de Divisão_ SAV/MinC) e **Ubaldo Miranda** (da Fundação Biblioteca Nacional).

Após a constituição do quórum, o Secretário **Henilton Menezes** passou à relatoria dos projetos culturais.

2. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

O primeiro projeto pautado foi o **PRONAC 245944 - Olhares em Trânsito**, relatado pelo Comissário **Carlos Francisco Amorim de Carvalho**, que apresentou a síntese do projeto: Olhares em Trânsito tem o valor de R\$ 820.195,20 e visa realizar uma exposição de fotografia em área de três aeroportos selecionados pelo projeto (Florianópolis, Natal e Vitória). O projeto já é conhecido em Porto Alegre, com exposições ao ar livre, galeria a céu aberto, e este, especificamente, é para espaços dentro dos aeroportos. Informou que o projeto está bem elaborado, tanto na questão dos valores da planilha, quanto a questão da acessibilidade e democratização de acesso. Diligenciado pela análise técnica, foi submetido à CNIC passada com indicação de indeferimento por ausência de resposta no prazo. O Comissário diligenciou o proponente na reunião passada e obteve as respostas que considerou suficientes, e esclareceu que a memória de cálculo apresentada para tratamento de fotos, possibilitou que fosse feita a glosa na rubrica específica, sugerindo a aprovação do projeto. Não havendo considerações do plenário, o projeto foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade**. Na sequência, foi relatado o segundo projeto pela Comissária **Carla Simone da Silveira Mauch, PRONAC 2415093 I Sarau Literário Virtual de Porto Alegre**. Divergindo do parecerista que aprovou o projeto, a relatora manifestou-se pelo seu indeferimento, motivada pela ausência de resposta às suas diligências, informando que o projeto apresenta muitas fragilidades e inconsistências. Colocado em votação, o projeto foi **indeferido com 13 votos e uma abstenção**. O terceiro projeto, **PRONAC 2414618 - Bendita Sois Vós, Histórias das águas do Sul**, foi relatado pela Comissária **Daniella Angelotti** que fez a seguinte síntese: o projeto tem por objetivo a realização de quatro oficinas de artes integradas e justiça restaurativa para grupo de mulheres de quatro localidades gaúchas, com a realização de quatro encontros de gravação de relatos, a difusão da obra em plataforma livre e, no mínimo, quatro rádios parceiras e a realização de um evento gratuito. Diligenciado duas vezes, com solicitação de uma série de informações cruciais ao entendimento do projeto, não houve resposta do proponente. A Comissária informou haver dificuldade de perceber a pertinência cultural do projeto, perfil do público e o alcance do projeto e que apesar dessas informações, fundamentais para a compreensão do projeto, não terem sido enviadas, o parecerista técnico, embora tenha reiterado a solicitação ao proponente para que respondesse a primeira diligência, aprovou o projeto. Divergindo do parecerista, a Comissária manifestou-se pelo indeferimento do projeto que, submetido à votação, restou **indeferido por unanimidade**. O quarto projeto pautado, **PRONAC 223018 - Renovação do Espaço Força e Luz**, foi relatado pelo Comissário **Fabiano Melo** que manifestou-se pelo deferimento, divergindo do perito que aprovou a proposta a partir da análise, mas reprovou o projeto sob o argumento de que não havia a anuência dos órgãos detentores da tutela do bem para a realização da obra. O Espaço Força e Luz é localizado em Porto Alegre, no Museu da Eletricidade, situado no centro antigo de Porto Alegre. Diligenciado pelo Comissário, o proponente respondeu enviando o documento que continha a autorização para a reforma. Superada a única questão que impedia a provação do projeto, o Comissário acolheu as demais observações do pareceristas, incluindo as glosas orçamentárias, mas alterou o status do projeto de negativo para positivo, encaminhando à CNIC a proposta de aprovação. Não havendo considerações do plenário, o projeto foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade**. Ainda sob a relatoria do Comissário **Fabiano Melo**, o quinto projeto, **PRONAC 2315492 - Revitalização do Teatro Antonio Sepp 2ª Fase**, sobre o qual o Comissário informou discordar do parecerista que indeferiu o projeto

sob a alegação de que o edifício não tem valor cultural. O Comissário solicitou ao proponente a comprovação de que o edifício tem valor cultural para a cidade de Santo Angelo, no Rio Grande do Sul, tendo sido anexado pelo proponente, em resposta à diligência, um documento da Secretaria de Cultura do Município no qual uma Comissão responsável pelo patrimônio cultural, aprova, por meio desse documento, o valor cultural do edifício e argumenta que, para além das questões artísticas, o edifício tem função cultural e foi apropriado pela população como um bem cultural. O Comissário informou que acolheu o documento emitido pelo poder público que, em seu entendimento, tem legitimidade para reconhecer esses valores. Informou ainda que conversou com a Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul que concordou com ele. Finalizou afirmando que, considerando a reposta à diligência e a anexação do parecer público comprovando o valor cultural do edifício e que por tratar-se de projeto faseado, com algumas etapas já executadas, que inclui acessibilidade universal e já se presta ao uso cultural, divergindo do parecer técnico, submeteu o projeto à CNIC recomendando sua aprovação. Colocado em votação, o projeto foi **aprovado por unanimidade**. Ainda com a palavra, o Comissário Fabiano passou a relatar o sexto projeto, **PRONAC 2411278 - Centro Cultural ASES**, apresentando sua síntese: Trata-se de projeto que solicita recursos de quase oito milhões de reais, para a construção de um edifício novo que abrigaria um Centro Cultural e Museu na cidade de Serra no estado do Espírito Santo. Informou que já houve outro projeto em sua caixa nesta CNIC de um edifício novo que também solicita recursos para projetos do zero e que não é um projeto exatamente de patrimônio, mas a grande questão, neste caso, e que já vem discutindo há alguns anos, é que este projeto apresenta um conjunto de plantas e desenhos técnicos que correspondem a um projeto básico de arquitetura, mas não apresenta os projetos executivos, projetos de engenharia, os projetos complementares como determina a atual Instrução Normativa. Assim, pela falta desses projetos completos e a impossibilidade de análise dos itens orçamentários pela ausência dessas peças técnicas, informou que apesar do deferimento pelo parecer técnico, sugere o indeferimento e ainda sugere no parecer que o proponente reapresente a proposta solicitando recursos para a contratação dos projetos executivos para que em seguida ele possa pleitear recursos para a obra. Mencionou que em outro caso, de um projeto parecido, acabou acompanhando o deferimento, porque havia todos os projetos, projetos elétricos e hidro sanitários que permitem a análise do orçamento de maneira mais palpável e que neste caso foi apresentado apenas o projeto de arquitetura. Divergindo do parecer técnico, sugeriu o indeferimento da proposta. Submetido à votação, o projeto foi **indeferido por 13 votos e uma abstenção**. O sétimo projeto, **PRONAC 248260 - Desgosto**, foi relatado pela Comissária **Josiane Osório de Carvalho** que apresentou a seguinte síntese: projeto de curta metragem de 15 minutos, contendo uma série de inconsistências em seu próprio corpo, uma vez que o proponente informa que vai produzir um segundo capítulo de um livro do autor, cujo primeiro filme que ele fez tem o mesmo título do projeto. O proponente informou que o que precisa para esta proposta é de um pouco de recurso para complementar o pagamento de profissionais que trabalharam e que foram mal remunerados. Segundo a análise da Comissária, o filme já estava pronto e teve aporte também da Lei Paulo Gustavo. A Comissária informou ainda que em consulta à Secretaria do Audiovisual foi possível espelhar as duas planilhas, já que o proponente menciona no projeto que tem recursos da Lei Paulo Gustavo. Na comparação crítica das planilhas, ficou constatado que o projeto acarretaria mais de 70% de glosa, ou seja, no espelhamento das planilhas, apenas três itens, na planilha que o proponente apresentou, poderiam ser pagos pelo mecanismo da Lei Rouanet. Finalizou afirmando que diante do exposto e face às inconsistências do objeto do projeto, manifestou-se pelo indeferimento da proposta. Submetido à

votação, o projeto foi indeferido por unanimidade. Na sequência, a Comissária relatou o oitavo projeto, o **PRONAC 249920- Heróis por Acaso, Você está Preparado**, com a seguinte informação: projeto de média metragem, do gênero documentário com alguns elementos ficcionais. Segundo sua análise, o projeto tem natureza institucional, ou seja, a temática central do projeto é um modelo de segurança contra incêndio em edificações, não havendo natureza cultural e tendo enfoque institucional, razão pela qual manifesta-se pelo indeferimento. O Secretário **Henilton** solicitou pronunciamento da Secretaria do Audiovisual para dirimir dúvida sobre se é possível indeferir o projeto apenas pelo tema do filme, obtendo o esclarecimento da Coordenadora **Patrícia Veloso** de que o fato principal do indeferimento se deu com base nos documentos e não apenas na temática do filme, ficando evidenciado o caráter institucional do projeto a partir da análise dos documentos. Colocado em votação, o projeto foi **indeferido por unanimidade**. Ainda sob a relatoria da Comissária **Josiane Osório de Carvalho**, foi apresentado o nono projeto _ **PRONAC 250357 - 3ª Mostra de Animação - Festival Internacional de Cinema de Fronteira**, sobre o qual a Comissária informou que há uma série de insuficiência de informações para a análise, inclusive para a análise da viabilidade orçamentária e da adequação orçamentária ao projeto. Informou que o parecerista técnico faz uma série de ressalvas no seu parecer, mas não diligencia para solicitar essas informações. Esclareceu que diligenciou o proponente para obter as informações que são obrigatórias na apresentação de projetos, mas a empresa proponente não apresentou resposta à diligência. Diante da ausência de informações do projeto, solicitou seu indeferimento. Submetido à votação, o projeto foi **indeferido por unanimidade**. o décimo projeto_ **PRONAC 241206 - Curta Vitória a Minas IV** foi analisado pelo Comissário **Rafael Peixoto** e relatado pela Comissária **Josiane Osório**: o projeto tem como produto principal a realização de oficinas, workshops e seminário audiovisual que será dividido em duas etapas. A primeira etapa é voltada para realização de oficinas teóricas e que serão selecionados dez estudantes que irão transformar suas histórias em filmes; a segunda etapa é a oficina prática de realização audiovisual que consistirá na gravação e filmagem, ou seja, produção de conteúdo. Como produto secundário, as obras resultantes da oficina de realização audiovisual serão exibidas num circuito de exibição ao ar livre em cidades contempladas pelo projeto. No parecer, o Comissário informou que o projeto fornece informações e conteúdo suficientes para a análise da viabilidade da sua execução, com as informações obrigatórias apresentadas pelo proponente, de acordo com a Instrução Normativa, esclarecendo ainda que o objeto está alinhado, havendo conformidade dos preços no orçamento. Informou que o orçamento foi ajustado pelo parecerista do Minc, buscando adequação dos custos às melhores práticas de mercado. Divergindo do parecerista, que manifestou-se pelo indeferimento do projeto pelo entendimento de que o alcance de público das oficinas é muito pequeno face aos custos do projeto, o Comissário informou que deve ser salientado que o projeto trata da produção de dez curtas metragens e que considera a produção de filmes e sua exibição o produto principal, já que é o que consome maior parte do orçamento e que sob esta ótica o custo do projeto está ajustado aos tetos da IN nº 23 /2025. Ao finalizar, recomendou a aprovação parcial do projeto com ajustes orçamentários no valor de R\$ 1.347.995,00. O Secretário **Henilton** questionou a Comissária **Josiane Osório** sobre a aprovação parcial do projeto pelo Comissário **Rafael Peixoto**, informando que, na verdade, não se trata de aprovação parcial, mas aprovação com cortes na rubrica. A Comissária esclareceu tratar-se de questão semântica e que o Comissário deveria ter informado que o projeto foi aprovado após os ajustes, após a readequação orçamentária do projeto. O Secretário concedeu a palavra à Coordenadora **Patrícia Veloso**, da Secretaria do Audiovisual, que esclareceu tratar-se de questão textual e que depois de toda análise, o comissário claramente

manifesta-se no final de seu parecer favorável pela homologação do projeto, e que embora tenha sido uma expressão equivocada da aprovação parcial, isto não fere e não compromete a conclusão da análise que está bem clara. A despeito da questão semântica sobre a qual também concordou, o Secretário Henilton chamou a atenção para o valor aprovado pelo Comissário em seu parecer, de R\$ 1.347.995,00, valor esse diferente do valor constante no cabeçalho do projeto que informa o valor aprovado pelo componente da Comissão no valor de R\$ 1.281.203,00, indagando a Coordenadora **Patrícia Veloso** se foi erro do sistema. A esse respeito, a Coordenadora esclareceu que o valor de R\$ 1.347.995,00, informado no parecer do Comissário, estava equivocado, pois trata-se de valor que o parecerista colocou, mas que ele indeferiu e fez outras glosas. O Secretário recomendou que seja feita a correção. Em resposta, a **Coordenadora Patrícia, da Secretaria do Audiovisual**, informou que será feito um adendo corrigindo o valor. Submetido à votação, o projeto restou **aprovado com 13 votos e uma abstenção**. Dando prosseguimento à relatoria de projetos, foi anunciado o décimo primeiro projeto da pauta, o **PRONAC 244341 - Jovens Empreendedoras**, cujo parecer do **Comissário Tiago Santos** foi lido pela **Comissária Josiane Osório**. Segue a síntese do projeto: o projeto propõe a realização de vinte oficinas audiovisuais com o objetivo de aumentar a empregabilidade de mulheres e adolescentes por meio da arte e da economia criativa, desenvolvendo suas habilidades em um mercado inovador e criando entretenimento local ao público interessado. O projeto foi analisado e recebeu parecer técnico desfavorável. Segundo o parecerista técnico foram identificadas fragilidades no planejamento e nas estratégias, especialmente após as alterações feitas na resposta à diligência, como a mudança de local das oficinas e o novo formato híbrido presencial e vídeo aulas. O cronograma de sete meses foi considerado insuficiente diante das novas demandas e a planilha orçamentária foi considerada incompleta, com necessidade de inclusão de itens não previstos, como, por exemplo, produtores culturais. Conforme informado pelo Comissário **Tiago Santos** em sua análise, o projeto foi diligenciado e o proponente respondeu com detalhamentos que demonstram boa capacidade de adequação e de gestão. O redirecionamento das oficinas para escolas públicas da região metropolitana de São Paulo não altera os objetivos centrais da proposta: formação, empregabilidade e difusão da arte e economia criativa junto à jovens mulheres. A ampliação do alcance, incluindo escolas de Minas Gerais, não configura fragilidade estratégica, mas potencialização do impacto social do projeto, demonstrando sensibilidade do proponente e alinhamento com a democratização do acesso. As estratégias, mesmo com alterações, mantém coerência com os objetivos declarados e com a natureza do projeto, baseando-se em metodologia híbrida, presencial e vídeo aulas, o que está em consonância com práticas atuais de formação, especialmente no campo do audiovisual. O cronograma proposto prevê sete meses de execução. Embora a análise técnica do parecerista o considere insuficiente, não se apresenta, de forma objetiva, qual seria o prazo considerado adequado. O projeto não é de produção contínua de longa duração, mas de oficinas pontuais e escaláveis, adaptadas à realidade de escolas públicas. Além disso, a execução em formato híbrido contribui para a viabilidade temporal, permitindo que parte das atividades ocorra de forma remota e paralela. As fragilidades apontadas pelo parecerista são de natureza ajustável e não comprometem os princípios estruturais do projeto. Divergindo do parecer técnico, o parecer do Comissário **Tiago Santos** foi pela homologação definitiva do projeto. Colocado em votação, o projeto foi **aprovado com 13 votos e uma abstenção**.

3. ENCERRAMENTO

Finalizadas as deliberações e relatorias de projetos, o Secretário **Henilton Menezes** informou que foi encerrada a lista de projetos que estava na plenária, não

havendo recursos para deliberação. Em seguida, franqueou a palavra aos presentes, oportunidade em que a Comissária **Josiane Osório de Carvalho** manifestou-se em deferência e agradecimento à Comissária **Daniella Angellotti** que não estará presente na reunião de julho e enalteceu sua participação e capacidade de análise, interlocução e reflexão sobre assuntos tão importantes para o campo cultural e também pelo alinhamento havido nas pautas importantes. Informou que não poderá concorrer à recondução, pois estará em outras empreitadas, sobretudo em relação à pesquisa e estudo e reiterou seus agradecimentos à Comissária **Daniella Angellotti** que, em resposta, agradeceu o carinho da Comissária **Josiane Osório** e, dirigindo-se a todos, informou tratar-se de sua última plenária e que espera estar sempre junto a todos, que está saindo muito engradecida desse processo pelo aprendizado e reiterou seu agradecimento pela oportunidade. O Secretário **Henilton Menezes** desejou boa sorte à Comissária **Daniella Angellotti** e colocou-se à disposição para um encontro quando estiver em São Paulo. Informou que a próxima reunião da Comissão será presencial e que os membros da CNIC receberão um certificado da Ministra de Estado da Cultura pela contribuição durante esses dois anos e que a Ministra irá decidir sobre as reconduções, já que fará a reunião sobre a nova CNIC no dia 3 de julho de 2025. O Secretário **Henilton Menezes** informou ainda que na reunião do dia 17 de julho de 2025, já terá sido publicada a decisão final da Ministra Margareth Menezes sobre a composição da CNIC para o biênio 2025/2027. Não havendo nada mais a tratar, agradeceu a todos e finalizou a 358ª sessão plenária da CNIC.

ÉRIKA FREDDI

Coordenadora-Geral de Articulação e Gestão do PRONAC

(assinado eletronicamente)

HENILTON MENEZES

Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Freddi, Coordenador (a) Geral**, em 20/01/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Henilton Parente de Menezes, Secretário(a) de Fomento e Incentivo à Cultura**, em 21/01/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633381** e o código CRC **0AC2A6A4**.